



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4454/2025

De 27 de Junho de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 17.766,22 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 3627

Fonte: 2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

Desdobram: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.837,74

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 3628

Fonte: 2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

Desdobram: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.928,48

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º pelo superávit financeiro nas seguintes Fontes de Recurso:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2604	4500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	11.837,74
2604	4502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	5.928,46
TOTAL GERAL			17.766,22

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

